



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJÁ



Requerimento N° 0024/2026

REQUERIMENTO N° 24/2026

Requerente: Vereador Welliton Júnior de Farias – União Brasil

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, destinada à apuração de possíveis irregularidades relacionadas ao Concurso Público realizado no exercício de 2023 e ao Processo Seletivo realizado no exercício de 2024 pelo Município de Maracajá/SC.

Senhora Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 58, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 37, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Maracajá, pelo art. 112 e demais dispositivos aplicáveis do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maracajá, bem como em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal, requerem a criação de **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI**, pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, prorrogável na forma do Regimento Interno, destinada à apuração de fatos determinados relacionados a possíveis irregularidades administrativas ocorridas na contratação da instituição responsável pela realização dos certames públicos, na execução do Concurso Público realizado no exercício de 2023 e do Processo Seletivo realizado no exercício de 2024, bem como na eventual responsabilidade de agentes públicos e particulares envolvidos.

DOS FATOS DETERMINADOS

Constituem objeto da presente Comissão Parlamentar de Inquérito os seguintes fatos determinados:

- I** – apurar a regularidade do procedimento administrativo que resultou na contratação da instituição responsável pela realização do Concurso Público de 2023 e do Processo Seletivo de 2024, especialmente quanto à observância da legislação aplicável, dos princípios da Administração Pública, da motivação administrativa, da dispensa de licitação, quando utilizada, e da existência de pareceres técnicos e jurídicos que embasaram a contratação;
- II** – apurar eventuais irregularidades na elaboração, impressão, guarda, transporte, aplicação, fiscalização, correção, processamento, homologação e divulgação dos resultados dos referidos certames;
- III** – apurar a eventual ocorrência de favorecimento, fraude, vazamento de informações, quebra do sigilo das provas, manipulação de resultados ou qualquer outro ato capaz de comprometer a isonomia, a legalidade e a lisura dos certames;
- IV** – apurar a eventual participação, ação, omissão, conivência ou responsabilidade de agentes



Rua Selda Soares Silveira, 1810 - CEP: 88915-000, Vila Beatriz,
Maracajá/SC

Fone: (48) 3523-1400 - E-mail: cmvmaracaja@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJÁ



públicos municipais, servidores, membros da comissão organizadora, fiscais, contratados ou terceiros envolvidos nos fatos investigados;

V – apurar se as eventuais irregularidades ocasionaram prejuízo ao erário, afronta aos princípios constitucionais da Administração Pública, nulidade de atos administrativos ou comprometimento da credibilidade dos concursos públicos realizados pelo Município;

VI – verificar a regularidade da fiscalização exercida pela Administração Municipal durante todas as fases dos certames, bem como a adoção das providências administrativas cabíveis diante de eventuais irregularidades identificadas;

VII – identificar eventuais falhas administrativas ou normativas e propor medidas legislativas e administrativas destinadas ao aperfeiçoamento dos futuros concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Município.

JUSTIFICATIVA:

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem por finalidade assegurar o pleno exercício da função constitucional fiscalizatória atribuída ao Poder Legislativo Municipal, em razão da relevância dos fatos que vieram ao conhecimento público por meio de informações oficialmente divulgadas pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina.

Nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, as Comissões Parlamentares de Inquérito constituem importante instrumento de fiscalização do Poder Legislativo, destinando-se à apuração de fatos determinados de relevante interesse público. No âmbito municipal, essa competência encontra respaldo na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal, que conferem ao Poder Legislativo o dever de fiscalizar os atos da Administração Pública Municipal.

Em 2 de junho de 2026, o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas – GAECO, em apoio à Promotoria Eleitoral da Comarca de Araranguá, deflagrou a Operação "Gabarito em Branco", destinada à investigação de possíveis fraudes relacionadas ao Concurso Público realizado pelo Município de Maracajá no exercício de 2023 e ao Processo Seletivo realizado no exercício de 2024.

Conforme divulgado oficialmente pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, foram cumpridos diversos mandados de busca e apreensão nos Estados de Santa Catarina e Paraná, envolvendo pessoas físicas e jurídicas relacionadas aos fatos investigados.

Segundo as informações oficiais, as investigações apuram possíveis irregularidades envolvendo a contratação da instituição responsável pela realização dos certames, bem como indícios de favorecimento de candidatos, fraude na condução dos procedimentos e possíveis crimes conexos, inclusive de natureza eleitoral.

A ampla repercussão dos fatos evidencia a necessidade de atuação institucional da Câmara Municipal, não para substituir a atuação do Ministério Público, da Polícia Judiciária ou do Poder Judiciário, mas para exercer sua competência constitucional de fiscalização da Administração Pública Municipal.

Cumprir destacar que a investigação parlamentar possui natureza distinta da investigação criminal. Enquanto esta busca apurar eventual responsabilidade penal dos envolvidos, a



Rua Selda Soares Silveira, 1810 - CEP: 88915-000, Vila Beatriz,
Maracajá/SC

Fone: (48) 3523-1400 - E-mail: cmvmaracaja@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJÁ



Comissão Parlamentar de Inquérito destina-se à apuração de responsabilidades políticas e administrativas, à identificação de falhas na atuação da Administração Pública, à fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos e à proposição de medidas destinadas ao aperfeiçoamento da gestão pública.

A lisura dos concursos públicos representa garantia constitucional da igualdade de oportunidades, da impessoalidade e da moralidade administrativa, assegurando que o ingresso no serviço público ocorra exclusivamente por critérios objetivos e republicanos. Havendo indícios de irregularidades capazes de comprometer tais princípios, impõe-se ao Poder Legislativo o dever institucional de promover a devida fiscalização.

Ressalte-se que a instauração da presente Comissão Parlamentar de Inquérito não importa em qualquer juízo antecipado de responsabilidade civil, administrativa, eleitoral ou criminal de qualquer pessoa física ou jurídica, destinando-se exclusivamente à apuração dos fatos determinados, com absoluta observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da presunção de inocência e dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal.

Ao final de seus trabalhos, a Comissão poderá apresentar relatório circunstanciado contendo suas conclusões, propondo, se for o caso:

- I – encaminhamento das conclusões aos órgãos competentes para adoção das providências legais cabíveis;
- II – recomendações administrativas ao Poder Executivo Municipal;
- III – proposições legislativas destinadas ao aperfeiçoamento da legislação municipal sobre concursos públicos e processos seletivos;
- IV – outras medidas que entender pertinentes no exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo.

A instauração da presente Comissão Parlamentar de Inquérito revela-se medida legítima, necessária e compatível com o interesse público, contribuindo para o esclarecimento dos fatos, para a preservação da transparência administrativa, para o fortalecimento das instituições democráticas e para a proteção da confiança da sociedade nos mecanismos de acesso ao serviço público.

Diante do exposto, requer-se a aprovação do presente requerimento para a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito, na forma da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores de Maracajá, 23 de julho de 2026.

Welliton Júnior de Farias
Vereador – União Brasil



Rua Selda Soares Silveira, 1810 - CEP: 88915-000, Vila Beatriz,
Maracajá/SC

Fone: (48) 3523-1400 - E-mail: cmvmaracaja@gmail.com



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJÁ



Vereador Welliton Júnior de Farias



Rua Selda Soares Silveira, 1810 - CEP: 88915-000, Vila Beatriz,
Maracajá/SC

Fone: (48) 3523-1400 - E-mail: cmvmaracaja@gmail.com